



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° /2025.

Institui, no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, o “Dia Municipal do Empresário Contábil” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, o “Dia Municipal do Empresário Contábil”, a ser celebrado no dia 12 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.

FERNANDO DINI
Vereador - PP

V



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Empresário Contábil é fundamental para o fortalecimento do ambiente de negócios e para o desenvolvimento econômico do Município de Sorocaba, assim como do restante do Brasil.

A economia formal depende diretamente do trabalho dos empresários contábeis, uma vez que todas as empresas necessitam de sua atuação técnica e consultiva. Esses profissionais asseguram o cumprimento das obrigações fiscais, garantem a conformidade legal e subsidiam decisões estratégicas mais seguras. Sua função vai muito além da execução de tarefas burocráticas: o empresário contábil consolidou-se como consultor de negócios e parceiro estratégico, contribuindo para o crescimento sustentável das organizações e para sua adaptação às constantes transformações do mercado.

Ao fortalecerem empresas e organizações, os empresários contábeis impulsionam toda a cadeia produtiva. Seu trabalho promove a geração de empregos, amplia a renda e melhora as condições socioeconômicas das famílias, sustentando um ciclo virtuoso que beneficia a economia. Esse impacto alcança também a gestão pública. Ao zelarem pela saúde financeira das organizações e pela correta aplicação das normas tributárias, os empresários contábeis colaboram diretamente para a arrecadação de recursos destinados a áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Diante dessa relevância e do papel estratégico que exercem no município e em todo o país, destaca-se a importância de que Sorocaba celebre oficialmente o Dia do Empresário Contábil.

Inserir essa data no calendário municipal significa reconhecer o trabalho de profissionais que fortalecem o desenvolvimento econômico local, apoiam empreendedores e contribuem para a solidez fiscal e para o crescimento sustentável da cidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Câmara Municipal para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024

FERNANDO DINI
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 11/12/2025 15:09

Checksum: **6B89F96083AA4CD605756814D8C5629FF71FCBB45EB00B01DCB3C2673F7BE0E7**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.